

Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV



CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentar as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa “**MENOR PREÇO POR ITEM**” de acordo com os seguintes requisitos:

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 10/02/2025 às 08h00m

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 13/02/2025 às 08h00m

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/02/2025 às 08h30m

INICIO DAS DISPUTAS: 13/02/2025 às 08h45m

LOCAL: <http://www.bll.org.br>

1 – OBJETO:

Aquisição de Gêneros Alimentícios para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BIRIGUI-BIRIGUIPREV conforme quantitativos do termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Devido a demanda do consumo administrativo dos servidores do Biriguiprev, juntamente com as Reuniões periódicas realizadas no auditório do BIRIGUIPREV dos 02 (dois) conselhos e 01 (um) comitê, sendo eles (Fiscal, Deliberativo e Gestor), faz-se necessário a reposição dos itens.

A quantidade estimada se justifica pela média do atual consumo, informado através do **Memorando** 658/2024 registrado no sistema 1DOC pelo Diretor Administrativo e Financeiro, devendo ser adquiridos mediante solicitação, assim evitando desperdício em caso de vencimento.

Sendo assim, para evitar a falta dos mesmos e evitando os produtos estragarem pelo prazo de validade, utiliza-se a quantidade estabelecida para consumo de 12 (doze) meses.

3 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

3.1 - Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor valor para cada item, conforme especificado no Termo de Referência.

4 - DO VALOR TOTAL ESTIMADO:

4.1 - O valor total estimado:

PRODUTO	QUANTIDADE	MÉDIA UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
CAFÉ 500G	84	R\$ 22,76	R\$ 1.911,84
AÇÚCAR 5KG	10	R\$ 19,99	R\$ 199,90

Foi considerado a Média apurada para até o mês de dezembro/2025, onde o valor máximo de cada item não poderá ultrapassar ao valor apurado acima.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EVENTUAL AJUSTES DE VALORES:

Órgão: 03 – Inst. de Previdência do Município de Birigui

Unidade Orçamentária: 03.01.00 - Inst. de Previdência do Município de Birigui

Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV



CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo

Unidade Executadora: 03.01.01- IPREM / Administração e Coordenação

Funcional Programática: 09.122.0501-2.501 – Manutenção da Adm e Coordenação

Fonte de Recursos: 04 – Recursos próprios da Administração Indireta

6- FORMA DE PAGAMENTO: A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida após a entrega do(s) produto(s)., conforme demanda do BIRIGUIPREV

7- PRAZO: O prazo para entrega dos produtos será conforme solicitação do Diretor Adm do Birigui, o em até 5 (cinco) dias conforme solicitação de entrega e demandas do BIRIGUIPREV.

8 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

9.1 – Quaisquer informações poderão ser esclarecidas pelo telefone é (18) 3644-6350, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h na Rua Fundadores, 355, Centro, Birigui/SP, ou pelo e-mail licitacao@biriguiprev.sp.gov.br.

9.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133, apresentar durante o período de sua publicidade, devendo a Diretoria Administrativa e Financeira julgar e responder à impugnação em até 24 horas após decorridos os dias de publicidade, podendo realizar através do licitacao@biriguiprev.sp.gov.br.

9.3. – Os prazos e documentos necessários para participar se encontram arrolados no termo de referência deste processo e na plataforma da BLL.

Birigui/SP, 07 de fevereiro de 2025.

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN
SUPERINTENDENTE